

## DESPACHO

**Da:** DLGA

**Para:** PRESIDÊNCIA

**Processo nº** PR-00586-01/2021

Senhor Presidente, PR-0058,6-01/2021 em nome de BISMARCK DIAS DE AZEVEDO para assinatura da LP 034/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00063-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 161,5534 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 29 de abril de 2022.



**Wagner Severo Nogueira**  
Diretor DLGA

Inserir no Licencia Já.  
02/04/2022



DESPACHO

De: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº PR-00886-01/2024

Senhor Presidente, PR-00886-01/2024 em nome de BISMARCK DIAS DE AZEVEDO para assinatura da LP 18412022/DLGA/DLGA com finalidade técnica através do Protocolo Técnico- PAR-0062-01/2022, concluído pelo detentamento da atividade de pecuária em área de 161,5834 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital - Licença Já Controlada, comunique que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 29 de abril de 2024.

Wagner Severo Nogueira  
Diretor DLGA



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 034/2022/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00586-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00063-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** BISMARCK DIAS DE AZEVEDO.  
**CPF/CNPJ:** 802.228.031-34  
**ENDEREÇO:** RUA SEVERINO SOARES DE FREITAS, N.º 1629, BAIRRO PARAVIANA,  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR  
**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 161,5534 HECTARES.  
**Endereço do Empreendimento:** FAZENDA FARTURA, VICINAL 04 DA REGIÃO DO ROXINHO, KM 11, GLEBA CARACARAÍ - MUCAJAI/RR.  
**VALIDADE:** 29/04/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/04/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 04/05/2022  
HORA 09:18  
Andréia



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 02° 23' 59" Longitude: W 61° 18' 08"

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00586-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00063-01/2022.**

**VALOR DA TAXA: 1017,3**

**VISTORIA: 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA-CREA:RNP:0900329904**

WAGNER BEVERO NOGUEIRA  
Diretor de DLGA/FEMARH-RR

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente do FEMARH